

**NORMAS PARA A PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE**  
**CRÉDITOS DE ATIVIDADES PROGRAMADAS**  
**DOUTORADO EM FILOSOFIA**

O Relatório de Atividades Programadas deverá ser elaborado pelo aluno e entregue ao Orientador para análise e atribuição dos 06 créditos exigidos pelo Regulamento do Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia.

O relatório do aluno deverá conter todas as atividades extra-curriculares desenvolvidas no transcurso de seu Doutorado que se enquadrem dentro das categorias abaixo elencadas:

1. Participação do doutorando em atividades programadas especialmente oferecidas pelo Programa ou por Programas afins, através de Seminários Temáticos de aprofundamento de questões geradas pelas Linhas de Pesquisa;
2. Participação do doutorando em Colóquios organizados por seu orientador ou em quaisquer outras atividades consideradas relevantes para a consecução de sua pesquisa, tais como encontros de associações científicas com apresentação de trabalho, elaboração e publicação de artigos ou resenhas, Simpósios, Seminários Acadêmicos etc.

**Importante:** É obrigatório anexar ao relatório a cópia da documentação certificatória das atividades desenvolvidas.

**OBS.:** Anexar ao relatório a folha de rosto para Atividades Programadas que deverá conter as assinaturas do aluno, do Orientador e da Coordenação do Programa de Filosofia.

**\*O Relatório de Atividades Programadas deverá ser encaminhado à secretaria do Programa de Filosofia com antecedência à data de solicitação de realização do Exame de Qualificação.**